



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 11.161 , DE 19 DE JANEIRO DE 2007**

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições que especifica

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida às instituições abaixo especificadas subvenção social, com o objetivo de cobrir suplementarmente suas despesas de custeio, nos termos das Leis nºs 3.908, de 16/01/2006 e 3.919, de 26/01/2006, nos seguintes valores:

Entidade	Valor	Dotação Orçamentária
Ágape – Casa de Recuperação	R\$26.935,92	060200.335043.082444002.2128 fonte 01 – cód.aplic. 510.00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$216.000,00	060200.335043.082424005.2146 fonte 01 - cód.aplic. 510.00
Associação dos Paraplégicos de Taubaté - APARTE	R\$24.000,00	060200.335043.082424005.2146 fonte 01 - cód.aplic. 510.00
Casa São Francisco de Idosos de Taubaté	R\$36.000,00	060200.335043.082414004.2139 fonte 01 – cód.aplic. 510.00
Casas Pias de Taubaté – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	R\$20.406,00	060200.335043.082414004.2139 fonte 01 – cód.aplic. 510.00
Serviço de Proteção à Criança	R\$60.000,00	080200.335043.103061007.2309 fonte 01 – cód.aplic. 310.00

**Art. 2º** - A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará as dotações orçamentárias do corrente exercício.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*ROBERTO PEREIRA PEIXOTO*  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA*  
**JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de janeiro de 2007.

*MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**